



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

PARECER CONSELHO FISCAL

AGOSTO 2023

Analizando o relatório financeiro feito pelo Comitê de Investimentos bem como os relatórios da Plataforma Financeira Lema Economia & Finanças, verificou-se que a rentabilidade do mês de AGOSTO foi positiva em 0,23% (vinte e três centésimos percentuais).

No início de agosto o relatório previdenciário do Instituto de previdência perfazia o total de R\$ 458.906.655,16 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) como patrimônio líquido.

A rentabilidade do mês foi no valor de R\$ 1.084.572,74 (um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), lembrando que se trata de aplicações, resgates, amortizações e rendimentos. Tais aplicações estão distribuídas entre Tesouro Nacional com 31,33%, Caixa Econômica Federal com 27,85 %, BB Gestão de Recursos com 17,37%, BANESTES DTVM como 19,26%, BNP PARIBAS com 0,67 % e BEM DTVM com 3,52%.

As contribuições previdenciárias da competência do mês anterior foram devidamente repassadas pelo Ente Federativo e aplicadas no mesmo mês.

A meta atuarial do Instituto no mês é de 0,65% (sessenta e cinco centésimos percentuais) e a meta acumulada é de 6,77% (seis inteiros e setenta e sete centésimos percentuais) e o retorno acumulado de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais).

Ressaltando que a meta atuarial para o ano de 2023 é o Indicador Econômico IPCA acrescido de 5,19% a.a.

A estratégia de alocação do Recursos obedeceu a Legislação dos RPPS.

A legislação exige que sejam publicados no Portal de Transparência apenas o Relatório Consolidado do Instituto (IPC).

Em agosto continuou rentabilidade positiva.

Entende-se que o investimento se analisa pelo risco que o investidor está correndo e não pelo seu retorno, assim este Conselho Fiscal entendeu que as aplicações (alocações e realocações de recursos) feitas pelo Comitê de Investimentos seguiram devidamente a Legislação:

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Verificou-se que os limites de investimento respeitam as condições previstas na Resolução 4.695/18 em seus Artigo 7º § 10º e Artigo 8º § 10º para RPPS Certificado pelo Pró-Gestão!

Sendo assim, o Conselho Fiscal aprova o Relatório de Investimentos do mês de agosto/2023 feito pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Cariacica.

Larissa Deorce da Rocha Vaccari

Presidente Conselho Fiscal

Cariacica, 24 de setembro de 2023